



**ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 08/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O SELO SOCIAL SOLAR 2021**

**TERMO ADITIVO nº 01**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREXC, por solicitação do Coordenador do Programa Sol para Todos: Selo Social Solar 2021, processo administrativo nº 23111.010638/2021-51, torna público o TERMO ADITIVO nº 01, que altera o item 5.1, Anexo I e Anexo II do Edital nº 08/2020 – Chamamento público para obtenção de patrocínio para o selo social solar 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**5.1.** O período de inscrição será entre 30 de novembro de 2020 a 31 de julho de 2021.

**ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO)**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL 08/2020 -  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO – SELO SOCIAL  
SOLAR 2021

**1. DADOS DO INTERESSADO**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF: CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

**1.1. RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS):**

NOME
------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PREXC



CARGO
CPF
NOME
CARGO
CPF

*O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.*

## 2. ÍTENS DE PATROCÍNIO

2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o(s) Projeto(s), adquirindo modalidade(s) de cotas a seguir assinalada(s):

**Projeto: Melhoria da qualidade de vida dos animais a partir do uso de energia solar**

(  ) ÍTEM 1–PATROCINIO OURO \_\_\_\_\_ COTA(S)

(  ) ÍTEM 2 PATROCINO PRATA \_\_\_\_\_ COTA(S)

(  ) ÍTEM 3 PATROCINIO BRONZE \_\_\_\_\_ COTA(S)

As cotas serão em: (  ) dinheiro (  ) equipamentos (  ) serviços

**Projeto: A desidratação solar como alternativa complementar de cães e gatos**

(  ) ÍTEM 1–PATROCINIO OURO \_\_\_\_\_ COTA(S)

(  ) ÍTEM 2 PATROCINO PRATA \_\_\_\_\_ COTA(S)

(  ) ÍTEM 3 PATROCINIO BRONZE \_\_\_\_\_ COTA(S)

As cotas serão em: (  ) dinheiro (  ) equipamentos (  ) serviços

3. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de Item, conforme previsão no item 3 do Edital;

4. O interessado declara que as cotas a serem patrocinadas em dinheiro deverão ser depositadas na Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX (Fundação de Apoio da UFPI), em conta corrente específica para o projeto patrocinado;

5. O Interessado declara que os documentos comprobatórios constantes no item 5 do edital encontram-se anexos a este Formulário.

6. O interessado declara que está ciente que deverão ser respeitadas a Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Geral de Comunicação da Presidência da República (Secom/PR), a Lei nº 9.504/1997, e a cartilha “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições – 2019” da Advocacia Geral da União (AGU).

7. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PREXC



Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do(s)  
Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do(s)  
Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**ANEXO II (MODELO)**  
**TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO**

Processo nº 23111.066019/2019-25

TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
\_\_\_\_\_ E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

De um lado, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PATROCINADOR**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições.

E, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, s/n, no município de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/001-34, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, neste ato, representada pelo seu Reitor, Professor Dr. Gildásio Guedes Fernandes, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 150.629 -SSP/PI e CPF nº 077.579.563-15, no uso das atribuições.

Resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Parceria de Patrocínio de acordo com a Lei nº 8.666/93 aplicável no que couber, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Parceria tem por objeto o patrocínio prestado pelo **PATROCINADOR à BENEFICIÁRIA** para a participação no “**SELO SOCIAL SOLAR 2021**”, a ser realizado no período de \_\_\_\_\_, nas dependências da UFPI.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA**

- 2.1 - A BENEFICIÁRIA se compromete em utilizar o ITEM concedido a título de patrocínio, único e exclusivamente, para permitir sua participação no(s) projeto(s) do Programa Sol Para Todos: selo social solar, determinado na cláusula primeira, em consonância com o item 3 do Edital de Chamamento Público nº 08/2020;
- 2.2 - A BENEFICIÁRIA disponibilizará, como contrapartida, a veiculação da logomarca do PATROCINADOR nos materiais de divulgação das atividades do(s) respectivo(s) projetos(s)/ PST (impresso, audiovisuais), em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes a estes, independente da mídia utilizada, observada as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 08/2020;
- 2.3 - Disponibilizar espaço para colocação de material de divulgação do PATROCINADOR no local de execução das atividades do(s) projeto(s)/ PST;
- 2.4 - Disponibilizar espaço para colocação de estande com atendentes no local execução das atividades do(s) projeto(s)/ PST; para divulgação de seus serviços ou materiais do PATROCINADOR;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

- 3.1 - O PATROCINADOR se compromete a entregar o(s) ITEM(S) de patrocínio adquirido(s), nas condições definidas no Edital de Chamamento Público nº 08/2020;
- 3.2 - Depositar os valores do(s) ITEM(S) de patrocínio adquirido(s) na conta corrente específica do projeto patrocinado, que será aberta e gerenciada pela Fundação de Apoio da BENEFICIÁRIA (Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX);
- 3.2 - O PATROCINADOR deverá fornecer sua a logomarca, para a utilização pela BENEFICIÁRIA, conforme item 3.3, do Edital de Chamamento Público nº 08/2020, no prazo de 01 (um) dia, após a assinatura do presente contrato;
- 3.3 - O PATROCINADOR será o único e exclusivo responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento;
- 3.4 - O PATROCINADOR não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante a execução do(s) projeto(s) patrocinado(s), por culpa ou não do BENEFICIÁRIO, que venha a atingi-lo ou que seja causado por ele a terceiros.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS LOGOMARCAS**

- 4.1 - O uso da marca do PATROCINADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste termo, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este termo;



4.2 - A logomarca do PATROCINADOR será utilizada pela BENEFICIÁRIA, somente nos dias em que ocorrer atividades do(s) projeto(s) patrocinado(s).

4.3 - Não haverá exclusividade da logomarca do PATROCINADOR, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional a sua participação.

4.4 - Caso o PATROCINADOR resolva patrocinar integralmente o(s) projeto(s), terá o direito à utilização exclusiva de sua logomarca.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ocorrer sua prorrogação pelo mesmo período, em caso de adiamento da realização do(s) projeto(s) patrocinado(s).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivos para rescisão deste Termo de Parceria:

- a) descumprimento de quaisquer obrigações previstas nas cláusulas deste instrumento;
- b) cancelamento do projeto patrocinado/Programa por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

6.2 - Com a rescisão do termo de parceria, motivada por qualquer dos motivos acima, ficará a BENEFICIÁRIA desobrigada da utilização da logomarca do PATROCINADOR.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - A BENEFICIÁRIA providenciará, às suas expensas, quanto à publicação deste termo de parceria, em extrato no DOU, devendo fazê-lo nos termos do Art. 61, da Lei nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

8.1 - Os casos omissos relativos à execução deste termo de parceria serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo-se recorrer às normas de direito público, em especial, àquelas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo de Parceria que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, Subseção de Teresina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PREXC



Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PATROCINADOR

\_\_\_\_\_  
REITOR DA UFPI

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Teresina, 22 de março de 2021.

*Deborah Dettmam*

Deborah Dettmam Matos  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura